



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PRAÇA LUIZ PEREIRA LIMA, 82 - CEP 57.300-010 - ARAPIRACA - ALAGOAS

LEI N.º 2.299/2003

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.230, DE 23 DE ABRIL DE 2002, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE ALAGOAS PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO ESTADO DE ALAGOAS "LUZ NO CAMPO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Artigos 1º e 5º da Lei n.º 2.230, de 23 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Alagoas com o objetivo de implantar o Programa de Eletrificação Rural do Estado de Alagoas “Luz no Campo” no Município de Arapiraca, obrigando-se pelo financiamento da quantia de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). (NR).

§ 1º - A responsabilidade de financiamento, definida no caput, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor total a ser aplicado no programa, neste município.

§ 2º - O percentual a que se refere o parágrafo anterior abrange a contrapartida dos beneficiários, nos termos do artigo 4º desta Lei.

Art. 5º - Caberá ao Município de Arapiraca acompanhar a execução das obras de eletrificação rural de que trata a presente Lei”. (NR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PRAÇA LUIZ PEREIRA LIMA, 82 - CEP 57.300-010 - ARAPIRACA - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 14 dias de abril 2003.

Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita

Ruteneide Pereira Melo de Lira
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2003.

Marinê Nunes de Albuquerque
Diretora Dept. Administrativo